

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2024

Forma de Execução: ELETRÔNICA

Modo de Disputa: ABERTO

Regime de Fornecimento: PREÇO UNITÁRIO

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Orçamento estimado: SIGILOSOS

PROCESSO PBDOP: CHP-PRC-2024/02579

A **Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de Licitação na data, horário e local indicados, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 13.303/2016, ao Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEHAP, à Lei nº 14.133/2021 quanto às regras de procedimento no que couber ao Decreto Estadual nº 24.649/03, à Lei Complementar nº 123 de 2006, ao Decreto Estadual nº 32.056/2011, à Lei Estadual nº 9.697/2012, à Lei nº 8.124/2006 alterada pela Lei nº 10.272/2014, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

O Edital e seus Anexos poderão ser retirados no sítio eletrônico da CEHAP, <http://www.cephap.pb.gov.br/sitecephap/>, na aba “Transparencia” -> “Licitações”, no site do Banco do Brasil no endereço www.licitacoes-e.com.br, e através de solicitação ao e-mail pregaocephap@gmail.com.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

a) A Licitação Eletrônica será realizada em sessão pública, no modo de disputa aberto, por meio da Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

b) Os trabalhos serão conduzidos por empregado da CEHAP, denominado Pregoeiro, habilitado e nomeado através da Portaria nº 073/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, em 20 de setembro de 2024, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações-e”, constante para o sistema eletrônico de compras no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, o qual contará com equipe de apoio designada.

c) Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

d) Para fins deste procedimento, os documentos também poderão ser assinados por certificado digital (assinatura eletrônica), desde que emitida por autoridade certificadora

devidamente credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente, considerando-se não assinado o documento, físico ou eletrônico, que contenha mero acréscimo de imagem de assinatura, por meio de montagem ou colagem.

d.1) Em caso de não assinatura de documento, nos termos do Item anterior, será concedido prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação do Pregoeiro, para apresentação de idêntico documento com o saneamento do referido vício, sob pena de desclassificação.

e) A presente licitação é destinada à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, exceto para o **item 1** da tabela do subtópico 1.1 deste Edital, se aplicando, para este item, as regras de desempate, dispostas no título DA ETAPA DE LANCES, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Estadual nº 32.056/2011.

e.1) No caso de não comparecer microempresa e/ou empresa de pequeno porte habilitada à licitação em sua primeira convocação, nos termos do art.48, I da Lei Complementar n.º 123/2006, e parágrafo único do art.6.º do Decreto Estadual n.º 32.056/2011, será realizada a segunda convocação destinada à participação de empresas em ampla concorrência.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos de informática, destinados a atender as necessidades da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, conforme quantidades e especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	TIPO CONCORRÊNCIA
1	<p>Especificações Desktop Tipo 1: Código SGC: 35203 MICROCOMPUTADOR - TIPO III – (Laboratório uso geral) Intel i3 a partir da 10ª Geração e AMD Compatível Desktop com gabinete SFF (8,5 litros), Processador Quadro Núcleos, 8700 pontos (CPU Benchmark), Memória 8GB, SSD 256GB, Wireless. Sistema operacional Windows 10 Professional x64. Acompanha Monitor 21,5”, teclado e mouse. Garantia 3 anos on-site do fabricante. Características Equivalentes ou Superior: PROCESSAMENTO: Processador com 4 núcleos físicos reais (Quad core) ou superior, arquitetura x86; Frequência de operação base de mínima de 3.6GHz, sendo considerando para efeito de comprovação desta os valores alcançados no modo nativo da CPU. Deve possuir tecnologia integrada que permita economia de energia com TDP máximo de 65W; Somente serão aceitos processadores Intel ou AMD equivalentes (lançados a partir de 2020); O processador deverá</p>	UND	36	AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	TIPO CONCORRÊNCIA
	<p>suportar execução de sistema operacional e outros aplicativos tanto de 32 bits quanto de 64 bits; O processador deverá ser no mínimo de 10ª Geração ou AMD equivalente, com desempenho, mínimo de 8700 (Oito mil setecentos) pontos na Performance Test V10 da Passmark Software; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;</p> <p>MEMÓRIA RAM (RANDOM ACCESS MEMORY): Capacidade instalada mínima de 8 GB (Gigabytes); Padrão DDR4 de 2666 MHz ou superior; Possuir suporte a expansão a 64 GB ou superior; Possuir suporte as configurações de memória de canal duplo (DualChannelMemory) para um melhor desempenho.</p> <p>SISTEMA DE ARMAZENAMENTO: Capacidade instalada mínima de 1 (um) disco SSD de 256GB. Deverá possuir unidade de leitura e gravação de DVD-RW interna ao gabinete. BIOS: Suportar tecnologias de integração à rede como PXE, configuração e controle remoto; A interface de configuração deve possuir opção de exibição no idioma Português do Brasil ou Inglês e desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento ou em regime de OEM, devidamente comprovado; Implementada em memória Flash, atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar/desabilitar as interfaces USB; Suportar senha de acesso a BIOS e senha de "Power-on"; Permitir o monitoramento das condições de energia e ventilação do equipamento; Possuir ferramentas de diagnóstico, bem como informações detalhadas do equipamento; Permitir "Wake On Lan"; O fabricante do equipamento deverá disponibilizar em seu site todas as atualizações de BIOS, devendo ser possível a atualização mesma de forma online dentro do sistema operacional Microsoft Windows por aplicação específica; BIOS deverá ter conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução. A BIOS deverá</p>			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	TIPO CONCORRÊNCIA
	<p>possuir mecanismo de reparo automático utilizando cópia segura no próprio hardware, capacidade de verificar integridade durante a utilização do equipamento, verificação de imagens confiáveis com criptografia robusta para execução de códigos de atualização com impedimento de rootkits, vírus e malwares, gravação de log de eventos acessíveis pelo BIOS, Sistema Operacional, e Software de Gerenciamento. PLACA MÃE: Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM especificamente para o modelo ofertado, devidamente comprovado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do equipamento deverá estar serigráfico através de processo industrial; Possuir suporte para processadores de núcleo quádruplo ou superiores; Sempre que o equipamento for inicializado deverá ser exibido no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; Permitir acesso remoto à BIOS para leitura e gravação; Deverá ser gerenciável remotamente, assumindo-se que possam estar desligados, porém energizados pela rede elétrica e conectados localmente a rede de dados; Deverá permitir ligar e desligar o micro remotamente, com controle de acesso, em horários programados; Possuir a capacidade de inventário remoto de Hardware mesmo com o equipamento desligado; Permitir inicialização remota a partir de imagem (iso ou img) ou CDROM instalado no console de gerência; Possuir integrado Chip (Trusted Platform Module) TPM versão 2.0 ou superior e acompanhar de fábrica pré- instalado software capaz de habilitar os recursos mínimos fornecidos pelo mesmo, conforme descrito na parte de softwares, documentação e gerenciamento dessa documentação técnica. CHIPSET: Arquitetura de chipset de alto desempenho das famílias Intel Q470 Express ou AMD PRO 560. Modelos comprovadamente superiores serão aceitos; Suporte a expansão de memória para 64 GB (sessenta e quatro gigabytes) ou superior; Suporte ao padrão de barramento PCI Express revisão 3.0; Suporte ao padrão SMART II e III ou superior;</p>			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	TIPO CONCORRÊNCIA
	<p>Controladoras de disco rígido e óptico; Possuir slots de expansão compatíveis com o padrão 01 (um) PCIe x16, 01 (um) PCIe x1, M.2 para Armazenamento SSD e PCIe ou M.2 para Wireless; 01 (uma) Controladora de disco rígido mínimo SATA-III de 6.0 Gb/s com suporte nativo a RAID 1; Possuir no mínimo 10 (dez) portas USB, sendo pelo menos 06 (seis) no padrão 3.0 SuperSpeed e 4 (quatro) portas na parte frontal do gabinete. Não será permitido o uso de "hub" USB para atender ao número mínimo de portas solicitadas; Deverá possuir porta com interface USB-C; DISPOSITIVO DE REDE: Conector RJ-45; Suportar taxas de transmissão de 10/100/1000 Mbps autosense; Possuir suporte às tecnologias WOL (Wake-upOn LAN) PXE 2.0; Barramento de sistema para comunicação PCI-Express; Possuir capacidade de gerenciamento através dos padrões ASF 2.0, WOL, PXE e DASH 1.2 ou AMT 14.0; Compatibilidade com IEEE802.11 AC, Interface PCI-Express, M.2 ou superior, com Bluetooth 5.0 integrado; Frequência de operação de 2.4GHz; Segurança e autenticação: WEP 64/128-bit, WPA e WPA2 com 802.1x, PSK, TKIP e AES; Homologado pela ANATEL; INTERFACE DE SOM: Controladora de áudio de alta definição, padrão Plug-and-Play; Capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente; Possuir no mínimo 1 (um) alto-falante que deverá estar integrado ao gabinete. No momento da utilização dos conectores externos de áudio para acoplamento de caixas de som, microfone e fone do ouvido, o sistema de autofalante interno deverá ser desabilitado automaticamente e reabilitado da mesma forma automática quando necessário. Não serão aceitas adaptações para bloquear conectores de áudio existentes na placa-mãe para atender essa solicitação; INTERFACE DE VÍDEO: 1 (uma) controladora gráfica integrada com no mínimo 1 GB de memória com suporte a utilização de 2 (dois) monitores, devendo possuir no mínimo: 02 (duas) Interfaces digitais: 01 DisplayPort e 01 DisplayPort ou HDMI; Tecnologia 3D; Compatibilidade com DirectX 11, OpenGL 4 ou superior e OpenCL1.2 ou superior; A Alocação de</p>			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	TIPO CONCORRÊNCIA
	<p>memória poderá ser dinâmica ou pré-definida; Suportar no mínimo resolução de 1920x1080 pixels, Full HD, modo de 16,7 milhões de cores, 60Hz (Sessenta Hertz). MONITOR LED: Tecnologia LED mínimo 21.5 polegadas LED IPS ou superior; Possuir tela no formato widescreen no padrão 16:9; Brilho mínimo de 250 cd/m²; Contraste estático mínimo de 1000:1 ou dinâmico mínimo de 5.000.000:1; Tempo de resposta de no máximo 8 ms; Ângulo de visão horizontal mínimo 178 graus; Ângulo de visão vertical mínimo 178 graus; Suporte para exibição de pelo menos 16,2 milhões de cores; Suporte à resolução de nativa de 1920x1080 a 60 Hz ou superior; Possuir interface de conexão tipo Display Port; Deve possuir suporte para regulagem de altura de no mínimo 10cm e rotação da tela mínima de 90 graus, permitindo exibição de imagens e ou textos no formato widescreen vertical (Rotação Pivot), não sendo aceitas quaisquer adaptações ao modelo original para atender a essa exigência; Deve ser compatível com Windows 10; Deve acompanhar 1 (um) cabo de alimentação no novo padrão de tomada elétrica NBR 14136, 1 (um) cabo de vídeo Display Port; Fonte de alimentação obrigatoriamente interna ao gabinete, 110/220 volts e com comutação automática de voltagem; Monitor deve seguir padrão de cores do computador ofertado e marca do fabricante do microcomputador deve constar no monitor na parte frontal do mesmo com "serigrafia" ou similar. Não serão aceitas etiquetas adesivas. MOUSE: Deverá ser fornecido 1 (um) mouse tipo óptico por equipamento; Deve possuir o mesmo padrão de cor do gabinete e do monitor; Resolução de 1000 dpi ou superior; A conexão deverá ser USB compatível com a interface do computador ofertado sem uso de adaptadores; Possuir 2 (dois) botões para seleção e um botão de rolagem (scroll). Mouse do mesmo fabricante do equipamento principal. TECLADO: Mínimo de 107 teclas, padrão ABNT2; Conector tipo USB compatível com a interface do computador ofertado sem uso de adaptadores; Deve possuir o mesmo padrão de cor do gabinete e do monitor.</p>			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	TIPO CONCORRÊNCIA
	<p>Teclado do mesmo fabricante do equipamento principal. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Fonte de alimentação com potência máxima de 220 w, bivolt 110/220 v, através de comutação automática presente no equipamento (sem a utilização de adaptadores, conversores ou transformadores); Compatível com a configuração entregue pelo licitante, considerando todos os componentes e acessórios presentes no equipamento, levando-se em conta, inclusive, os limites máximos de “upgrade” suportados pelo equipamento; Com eficiência de no mínimo 89% e PFC ativo. GABINETE: Gabinete padrão desktop com volume de no máximo 8,5 litros; Possuir capacidade para instalação de no mínimo 2 (duas) unidades de armazenamento internas ao gabinete de 2,5”; Possuir sensor de detecção de intrusão para evitar acessos indevidos ao gabinete, com ativação através da BIOS; Deve permitir a troca do disco rígido, unidade de mídia ótica e memórias sem a utilização de ferramentas (tool less). Possuir local apropriado, não sendo aceito adaptações no gabinete, exclusivo para evitar acessos indevidos ao gabinete como também conexão do sistema antifurto padrão Kensington, composto de cabo de aço com chave devendo esse ser compatível com o equipamento ofertado e acompanhar o mesmo; Possuir botão liga/desliga; Possuir indicadores na parte frontal de liga/desliga e acesso ao disco rígido; Possuir 4 (quatro) portas USB na parte frontal do gabinete para facilitar o uso de dispositivos como câmeras e pen-drive; Possuir conectores multimídia divididos em 1 (um) Mic-in e 1 (um) Headphone-out na parte frontal do gabinete, para facilitar o uso de microfones e fones de ouvido, podendo ser um conector combinado (combo). LICENÇAS: O equipamento deverá vir devidamente licenciado para uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits em português ou superior; O equipamento deverá ser acompanhado de solução de recuperação, do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou certificado por ele, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do equipamento além de</p>			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	TIPO CONCORRÊNCIA
	<p>geração de mídias de recovery. SOFTWARES INSTALADOS: Cada equipamento fornecido deverá possuir totalmente instalado e configurado: Microsoft Windows 10 Professional 64 bits em português ou superior; Drives para funcionamento de todos os dispositivos de hardware do equipamento. SOFTWARES, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO: Licença, por unidade entregue, na modalidade OEM, com todos os recursos para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia Estabelecida pelo fornecedor de hardware, para o sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits, ou versão superior. Deverá ser fornecido software de gerenciamento dos recursos de segurança do TPM com as seguintes funções: Possuir capacidade de interação com o módulo TPM, possibilitando a utilização de todos os recursos de segurança, criptografia e gerenciamento da solução; Suportar todos os módulos de autenticação do Windows ou via outros mecanismos de identificação, como leitor de impressões digitais e Smart Cards; Possuir solução de gerenciamento de senhas, possibilitando armazenar com segurança todas as senhas dos usuários, permitindo acesso seguro e rápido aos aplicativos e informações protegidas integradas ao TPM; Suportar a substituição de senhas de logon do Windows e de acesso, por processo único de identificação, baseado em senha única, gerenciada pela aplicação ou em outro mecanismo de acesso, tais como soluções biométricas ou baseadas em cartões Smart Card ou Tokens; Suportar a substituição de senhas múltiplas por uma única senha ou uma impressão digital; Permitir que o usuário possa pré- configurar perguntas de caráter pessoal para recuperar as senhas; Permitir a criptografia das informações armazenadas no HD, ajudando assim a proteger os dados contra o acesso não autorizado; Permitir o uso de uma senha, uma senha de frase, ou de uma impressão digital como credenciais de autenticação de acesso aos dados protegidos; Possuir função que permita aos usuários criptografar arquivos e pastas. A organização TCG</p>			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	TIPO CONCORRÊNCIA
	<p>- TrustedComputingGroup, disponibiliza regras e protocolos de desenvolvimento de softwares para o uso no padrão TPM e há também uma série de empresas que fornecem software de gerenciamento dos recursos, conforme pode ser consultado em http://www.trustedcomputinggroup.org/resources/vendor_id_registry. Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que possibilite apagar de forma definitiva e irrecuperável todos os dados armazenados no disco rígido, permitindo o descarte seguro de seus equipamentos. Caso o fabricante não possua esse software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que possibilite apagar de forma definitiva e irrecuperável todos os dados armazenados no disco rígido, deverá considerar ainda em sua proposta que as unidades de discos defeituosas em caso de descarte ou troca deverão permanecer em posse da contratante Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drives disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema; O equipamento ofertado deve possuir integrado dispositivo ou funcionalidade na BIOS operando em modo persistente com características de segurança avançada de rastreamento pela internet que, em caso de furto ou extravio acidental, permita recuperação e localização do mesmo e ainda execução das seguintes funcionalidades: Bloqueio do hardware, impossibilitando que o equipamento seja utilizado ou reutilizado em caso de substituição do HD; Envio de um comando remoto capaz de apagar todas as informações contidas no HD ou arquivos específicos; Gerar logs do histórico de locais em que o equipamento foi utilizado, mostrando em um mapa os endereços,</p>			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	TIPO CONCORRÊNCIA
	<p>data e hora da conexão; As funcionalidades descritas deverão ser ativadas remotamente através de um console web; Esse dispositivo ou funcionalidade na BIOS deverá estar nativamente presente e pronto para ativação no equipamento ofertado com suporte por todo o período da garantia do hardware, através da aquisição de sua licença não prevista na configuração inicial. A comprovação que o equipamento é compatível com a tecnologia acima solicitada, deverá ocorrer através do site da Absolute Software (https://www.absolute.com/engb/partners/compatibility) ou por site público de outro fabricante que execute comprovadamente as mesmas funcionalidades solicitadas; ADERÊNCIA A PADRÕES E COMPATIBILIDADE: Todo o equipamento deverá ser homologado quanto a segurança para usuários e instalações, compatibilidade eletromagnética, consumo de energia e sustentabilidade ambiental; No que se refere à segurança para usuários e instalações e compatibilidade eletromagnética: O equipamento deverá apresentar compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência, comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade; Caberá a Contratada a comprovação do que tratam os subitens anteriores podendo ser efetuadas por meio de certificações emitidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro ou entidades por ele credenciadas, ou ainda, por qualquer documento hábil para a devida comprovação; No que se refere ao consumo de energia e sustentabilidade ambiental: O conjunto ofertado (desktop e monitor) deve estar em conformidade com a norma EPEAT (ElectronicProduct Environmental Assessment Tool) na categoria bronze ou superior. A comprovação deverá ser feita através do site http://www.epeat.net, com o modelo ofertado constando na lista da categoria “Computersand Displays 2018 (launched 2019)” ou possuir certificado do Rótulo Ecológico da ABNT reconhecido pelo INMETRO. O equipamento deverá estar em conformidade com a diretiva</p>			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	TIPO CONCORRÊNCIA
	<p>RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), com forma de comprovar que o mesmo atende as exigências para controle do impacto ambiental e que contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), iction of Certain Hazardous Substances). A comprovação do disposto poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, por apresentação do relatório de conformidade ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências (IN 01-2019 SGD/ME); Todos os dispositivos de hardware, além de seus drives e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows ofertados; O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalogo. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional Windows ofertado. O Computador deverá ser compatível com a instalação de Sistema Operacional Linux considerando uma das seguintes distribuições: RedHat Linux Enterprise versão mínima 8, Suse Linux Enterprise Desktop versão mínima 15 for AMD64 & Intel64 ou Ubuntu Linux versão mínima 18.04 LTS. Para efeito de comprovação, deverá ser apresentada documentação do fabricante de uma das distribuições Linux ou do fabricante do computador, contendo informação da compatibilidade com o modelo ofertado. Apresentar certificação DMTF de compatibilidade do equipamento para o padrão de gerenciamento DMI 2.0 ou o fabricante do equipamento deve fazer parte do consórcio DMTF, na categoria Board Member ou Leadership. OUTROS REQUISITOS: Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; Todos os equipamentos deverão ser fornecidos com cabo de força no padrão NBR 14136; Deverá ser fornecido adaptador de fonte elétrica no padrão</p>			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	TIPO CONCORRÊNCIA
	<p>novo (fêmea – NBR 14136) para o padrão antigo (macho – NEMA 5- 15); GARANTIA E SUPORTE PARA TODO CONJUNTO: O equipamento ofertado deverá possuir garantia do fabricante do equipamento mínima de 36 (trinta e seis) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local (onsite) mediante comprovação através de documentação pública nos portais dos fabricantes, não sendo aceitas declarações do fabricante ou fornecedor para fins de comprovação do prazo de garantia que por ventura conflitem com catálogos, manuais , etc. Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar a perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada. Todos os drives para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Web Site do fabricante do equipamento e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto, conforme etiqueta permanente afixada no gabinete; A empresa fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de diagnóstico de hardware através de sua “Web Site” - diagnóstico remoto. Caso a mesmo não possua o software em sua “Web Site”, deverá fornecer juntamente com os equipamentos um software devidamente instalado, capaz de realizar o diagnóstico e identificar as possíveis falhas nos equipamentos ofertados, permitindo assim realizar correção da falha, minimizando o tempo de parada dos equipamentos. LÓGISTICA REVERSA Ao término da vida útil dos equipamentos, a(s) CONTRATADA(S) será (ao) obrigada(s) a efetuar (em) o recebimento dos mesmos, visando a destinação final ambientalmente adequada, a cargo dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, conforme Artigo 33, item VI, da Lei n° 12.305, Promulgada em 2 de agosto de 2010, conforme abaixo: o Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística</p>			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	TIPO CONCORRÊNCIA
	reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de: VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes. A comprovação deverá ocorrer através de declaração expressa do licitante (fabricante, importador, distribuidor ou comerciante), indicando endereço de SITE na WEB onde constem informações que possam comprovar a existência de estrutura para executar a logística reversa. O recolhimento dos equipamentos deverá ocorrer em local indicado pela Contratante.			
2	<p>Especificações Desktop Tipo 1: Código SGC: 35203 MICROCOMPUTADOR - TIPO III – (Laboratório uso geral) Intel i3 a partir da 10ª Geração e AMD Compatível Desktop com gabinete SFF (8,5 litros), Processador Quadro Núcleos, 8700 pontos (CPU Benchmark), Memória 8GB, SSD 256GB, Wireless. Sistema operacional Windows 10 Professional x64. Acompanha Monitor 21,5”, teclado e mouse. Garantia 3 anos on-site do fabricante. Características Equivalentes ou Superior: PROCESSAMENTO: Processador com 4 núcleos físicos reais (Quad core) ou superior, arquitetura x86; Frequência de operação base de mínima de 3.6GHz, sendo considerando para efeito de comprovação desta os valores alcançados no modo nativo da CPU. Deve possuir tecnologia integrada que permita economia de energia com TDP máximo de 65W; Somente serão aceitos processadores Intel ou AMD equivalentes (lançados a partir de 2020); O processador deverá suportar execução de sistema operacional e outros aplicativos tanto de 32 bits quanto de 64 bits; O processador deverá ser no mínimo de 10ª Geração ou AMD equivalente, com desempenho, mínimo de 8700 (Oito mil setecentos) pontos na Performance Test V10 da Passmark Software; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; MEMÓRIA RAM (RANDOM ACCESS MEMORY):</p>	UND	12	EXCLUSIVA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	TIPO CONCORRÊNCIA
	<p>Capacidade instalada mínima de 8 GB (Gigabytes); Padrão DDR4 de 2666 MHz ou superior; Possuir suporte a expansão a 64 GB ou superior; Possuir suporte as configurações de memória de canal duplo (DualChannelMemory) para um melhor desempenho. SISTEMA DE ARMAZENAMENTO: Capacidade instalada mínima de 1 (um) disco SSD de 256GB. Deverá possuir unidade de leitura e gravação de DVD-RW interna ao gabinete. BIOS: Suportar tecnologias de integração à rede como PXE, configuração e controle remoto; A interface de configuração deve possuir opção de exibição no idioma Português do Brasil ou Inglês e desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento ou em regime de OEM, devidamente comprovado; Implementada em memória Flash, atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar/desabilitar as interfaces USB; Suportar senha de acesso a BIOS e senha de "Power-on"; Permitir o monitoramento das condições de energia e ventilação do equipamento; Possuir ferramentas de diagnóstico, bem como informações detalhadas do equipamento; Permitir "Wake On Lan"; O fabricante do equipamento deverá disponibilizar em seu site todas as atualizações de BIOS, devendo ser possível a atualização mesma de forma online dentro do sistema operacional Microsoft Windows por aplicação específica; BIOS deverá ter conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução. A BIOS deverá possuir mecanismo de reparo automático utilizando cópia segura no próprio hardware, capacidade de verificar integridade durante a utilização do equipamento, verificação de imagens confiáveis com criptografia robusta para execução de códigos de atualização com impedimento de rootkits, vírus e malwares, gravação de log de eventos acessíveis pelo BIOS, Sistema Operacional, e Software de Gerenciamento. PLACA MÃE: Projetada e desenvolvida pelo</p>			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	TIPO CONCORRÊNCIA
	<p>mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM especificamente para o modelo ofertado, devidamente comprovado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do equipamento deverá estar serigráfico através de processo industrial; Possuir suporte para processadores de núcleo quádruplo ou superiores; Sempre que o equipamento for inicializado deverá ser exibido no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; Permitir acesso remoto à BIOS para leitura e gravação; Deverá ser gerenciável remotamente, assumindo-se que possam estar desligados, porém energizados pela rede elétrica e conectados localmente a rede de dados; Deverá permitir ligar e desligar o micro remotamente, com controle de acesso, em horários programados; Possuir a capacidade de inventário remoto de Hardware mesmo com o equipamento desligado; Permitir inicialização remota a partir de imagem (iso ou img) ou CDROM instalado no console de gerência; Possuir integrado Chip (Trusted Platform Module) TPM versão 2.0 ou superior e acompanhar de fábrica pré- instalado software capaz de habilitar os recursos mínimos fornecidos pelo mesmo, conforme descrito na parte de softwares, documentação e gerenciamento dessa documentação técnica. CHIPSET: Arquitetura de chipset de alto desempenho das famílias Intel Q470 Express ou AMD PRO 560. Modelos comprovadamente superiores serão aceitos; Suporte a expansão de memória para 64 GB (sessenta e quatro gigabytes) ou superior; Suporte ao padrão de barramento PCI Express revisão 3.0; Suporte ao padrão SMART II e III ou superior; Controladoras de disco rígido e óptico; Possuir slots de expansão compatíveis com o padrão 01 (um) PCIe x16, 01 (um) PCIe x1, M.2 para Armazenamento SSD e PCIe ou M.2 para Wireless; 01 (uma) Controladora de disco rígido mínimo SATA-III de 6.0 Gb/s com suporte nativo a RAID 1; Possuir no mínimo 10 (dez) portas USB, sendo pelo menos 06 (seis) no padrão 3.0 SuperSpeed e 4 (quatro) portas na parte frontal do gabinete. Não será permitido o uso de "hub" USB</p>			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	TIPO CONCORRÊNCIA
	<p>para atender ao número mínimo de portas solicitadas; Deverá possuir porta com interface USB-C; DISPOSITIVO DE REDE: Conector RJ-45; Suportar taxas de transmissão de 10/100/1000 Mbps autosense; Possuir suporte às tecnologias WOL (Wake-upOn LAN) PXE 2.0; Barramento de sistema para comunicação PCI-Express; Possuir capacidade de gerenciamento através dos padrões ASF 2.0, WOL, PXE e DASH 1.2 ou AMT 14.0; Compatibilidade com IEEE802.11 AC, Interface PCI-Express, M.2 ou superior, com Bluetooth 5.0 integrado; Frequência de operação de 2.4GHz; Segurança e autenticação: WEP 64/128-bit, WPA e WPA2 com 802.1x, PSK, TKIP e AES; Homologado pela ANATEL; INTERFACE DE SOM: Controladora de áudio de alta definição, padrão Plug-and-Play; Capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente; Possuir no mínimo 1 (um) alto-falante que deverá estar integrado ao gabinete. No momento da utilização dos conectores externos de áudio para acoplamento de caixas de som, microfone e fone do ouvido, o sistema de autofalante interno deverá ser desabilitado automaticamente e reabilitado da mesma forma automática quando necessário. Não serão aceitas adaptações para bloquear conectores de áudio existentes na placa-mãe para atender essa solicitação; INTERFACE DE VÍDEO: 1 (uma) controladora gráfica integrada com no mínimo 1 GB de memória com suporte a utilização de 2 (dois) monitores, devendo possuir no mínimo: 02 (duas) Interfaces digitais: 01 DisplayPort e 01 DisplayPort ou HDMI; Tecnologia 3D; Compatibilidade com DirectX 11, OpenGL 4 ou superior e OpenCL1.2 ou superior; A Alocação de memória poderá ser dinâmica ou pré-definida; Suportar no mínimo resolução de 1920x1080 pixels, Full HD, modo de 16,7 milhões de cores, 60Hz (Sessenta Hertz). MONITOR LED: Tecnologia LED mínimo 21.5 polegadas LED IPS ou superior; Possuir tela no formato widescreen no padrão 16:9; Brilho mínimo de 250 cd/m2; Contraste estático mínimo de 1000:1 ou dinâmico mínimo de 5.000.000:1; Tempo de resposta de no máximo 8 ms; Ângulo de visão horizontal mínimo</p>			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	TIPO CONCORRÊNCIA
	<p>178 graus; Ângulo de visão vertical mínimo 178 graus; Suporte para exibição de pelo menos 16,2 milhões de cores; Suporte à resolução de nativa de 1920x1080 a 60 Hz ou superior; Possuir interface de conexão tipo Display Port; Deve possuir suporte para regulagem de altura de no mínimo 10cm e rotação da tela mínima de 90 graus, permitindo exibição de imagens e ou textos no formato widescreen vertical (Rotação Pivot), não sendo aceitas quaisquer adaptações ao modelo original para atender a essa exigência; Deve ser compatível com Windows 10; Deve acompanhar 1 (um) cabo de alimentação no novo padrão de tomada elétrica NBR 14136, 1 (um) cabo de vídeo Display Port; Fonte de alimentação obrigatoriamente interna ao gabinete, 110/220 volts e com comutação automática de voltagem; Monitor deve seguir padrão de cores do computador ofertado e marca do fabricante do microcomputador deve constar no monitor na parte frontal do mesmo com "serigrafia" ou similar. Não serão aceitas etiquetas adesivas. MOUSE: Deverá ser fornecido 1 (um) mouse tipo óptico por equipamento; Deve possuir o mesmo padrão de cor do gabinete e do monitor; Resolução de 1000 dpi ou superior; A conexão deverá ser USB compatível com a interface do computador ofertado sem uso de adaptadores; Possuir 2 (dois) botões para seleção e um botão de rolagem (scroll). Mouse do mesmo fabricante do equipamento principal. TECLADO: Mínimo de 107 teclas, padrão ABNT2; Conector tipo USB compatível com a interface do computador ofertado sem uso de adaptadores; Deve possuir o mesmo padrão de cor do gabinete e do monitor. Teclado do mesmo fabricante do equipamento principal. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Fonte de alimentação com potência máxima de 220 w, bivolt 110/220 v, através de comutação automática presente no equipamento (sem a utilização de adaptadores, conversores ou transformadores); Compatível com a configuração entregue pelo licitante, considerando todos os componentes e acessórios presentes no equipamento, levando-se em conta, inclusive, os limites máximos de</p>			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	TIPO CONCORRÊNCIA
	<p>“upgrade” suportados pelo equipamento; Com eficiência de no mínimo 89% e PFC ativo. GABINETE: Gabinete padrão desktop com volume de no máximo 8,5 litros; Possuir capacidade para instalação de no mínimo 2 (duas) unidades de armazenamento internas ao gabinete de 2,5”; Possuir sensor de detecção de intrusão para evitar acessos indevidos ao gabinete, com ativação através da BIOS; Deve permitir a troca do disco rígido, unidade de mídia ótica e memórias sem a utilização de ferramentas (tool less). Possuir local apropriado, não sendo aceito adaptações no gabinete, exclusivo para evitar acessos indevidos ao gabinete como também conexão do sistema antifurto padrão Kensington, composto de cabo de aço com chave devendo esse ser compatível com o equipamento ofertado e acompanhar o mesmo; Possuir botão liga/desliga; Possuir indicadores na parte frontal de liga/desliga e acesso ao disco rígido; Possuir 4 (quatro) portas USB na parte frontal do gabinete para facilitar o uso de dispositivos como câmeras e pen-drive; Possuir conectores multimídia divididos em 1 (um) Mic-in e 1 (um) Headphone-out na parte frontal do gabinete, para facilitar o uso de microfones e fones de ouvido, podendo ser um conector combinado (combo). LICENÇAS: O equipamento deverá vir devidamente licenciado para uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits em português ou superior; O equipamento deverá ser acompanhado de solução de recuperação, do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou certificado por ele, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do equipamento além de geração de mídias de recovery. SOFTWARES INSTALADOS: Cada equipamento fornecido deverá possuir totalmente instalado e configurado: Microsoft Windows 10 Professional 64 bits em português ou superior; Drives para funcionamento de todos os dispositivos de hardware do equipamento. SOFTWARES, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO: Licença, por unidade entregue, na modalidade OEM, com todos os recursos para garantir atualizações de segurança</p>			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	TIPO CONCORRÊNCIA
	<p>gratuitas durante todo o prazo de garantia Estabelecida pelo fornecedor de hardware, para o sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits, ou versão superior. Deverá ser fornecido software de gerenciamento dos recursos de segurança do TPM com as seguintes funções: Possuir capacidade de interação com o módulo TPM, possibilitando a utilização de todos os recursos de segurança, criptografia e gerenciamento da solução; Suportar todos os módulos de autenticação do Windows ou via outros mecanismos de identificação, como leitor de impressões digitais e Smart Cards; Possuir solução de gerenciamento de senhas, possibilitando armazenar com segurança todas as senhas dos usuários, permitindo acesso seguro e rápido aos aplicativos e informações protegidas integradas ao TPM; Suportar a substituição de senhas de logon do Windows e de acesso, por processo único de identificação, baseado em senha única, gerenciada pela aplicação ou em outro mecanismo de acesso, tais como soluções biométricas ou baseadas em cartões Smart Card ou Tokens; Suportar a substituição de senhas múltiplas por uma única senha ou uma impressão digital; Permitir que o usuário possa pré- configurar perguntas de caráter pessoal para recuperar as senhas; Permitir a criptografia das informações armazenadas no HD, ajudando assim a proteger os dados contra o acesso não autorizado; Permitir o uso de uma senha, uma senha de frase, ou de uma impressão digital como credenciais de autenticação de acesso aos dados protegidos; Possuir função que permita aos usuários criptografar arquivos e pastas. A organização TCG - TrustedComputingGroup, disponibiliza regras e protocolos de desenvolvimento de softwares para o uso no padrão TPM e há também uma série de empresas que fornecem software de gerenciamento dos recursos, conforme pode ser consultado em http://www.trustedcomputinggroup.org/resources/vendor_id_registry. Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo</p>			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	TIPO CONCORRÊNCIA
	<p>que possibilite apagar de forma definitiva e irrecuperável todos os dados armazenados no disco rígido, permitindo o descarte seguro de seus equipamentos. Caso o fabricante não possua esse software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que possibilite apagar de forma definitiva e irrecuperável todos os dados armazenados no disco rígido, deverá considerar ainda em sua proposta que as unidades de discos defeituosas em caso de descarte ou troca deverão permanecer em posse da contratante Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drives disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema; O equipamento ofertado deve possuir integrado dispositivo ou funcionalidade na BIOS operando em modo persistente com características de segurança avançada de rastreamento pela internet que, em caso de furto ou extravio acidental, permita recuperação e localização do mesmo e ainda execução das seguintes funcionalidades: Bloqueio do hardware, impossibilitando que o equipamento seja utilizado ou reutilizado em caso de substituição do HD; Envio de um comando remoto capaz de apagar todas as informações contidas no HD ou arquivos específicos; Gerar logs do histórico de locais em que o equipamento foi utilizado, mostrando em um mapa os endereços, data e hora da conexão; As funcionalidades descritas deverão ser ativadas remotamente através de um console web; Esse dispositivo ou funcionalidade na BIOS deverá estar nativamente presente e pronto para ativação no equipamento ofertado com suporte por todo o período da garantia do hardware, através da aquisição de sua licença não prevista na configuração inicial. A comprovação que o equipamento é compatível com a tecnologia acima solicitada, deverá ocorrer</p>			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	TIPO CONCORRÊNCIA
	<p>através do site da Absolute Software (https://www.absolute.com/engb/partners/compatibility) ou por site público de outro fabricante que execute comprovadamente as mesmas funcionalidades solicitadas; ADERÊNCIA A PADRÕES E COMPATIBILIDADE: Todo o equipamento deverá ser homologado quanto a segurança para usuários e instalações, compatibilidade eletromagnética, consumo de energia e sustentabilidade ambiental; No que se refere à segurança para usuários e instalações e compatibilidade eletromagnética: O equipamento deverá apresentar compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência, comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade; Caberá a Contratada a comprovação do que tratam os subitens anteriores podendo ser efetuadas por meio de certificações emitidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro ou entidades por ele credenciadas, ou ainda, por qualquer documento hábil para a devida comprovação; No que se refere ao consumo de energia e sustentabilidade ambiental: O conjunto ofertado (desktop e monitor) deve estar em conformidade com a norma EPEAT (ElectronicProduct Environmental Assessment Tool) na categoria bronze ou superior. A comprovação deverá ser feita através do site http://www.epeat.net, com o modelo ofertado constando na lista da categoria “Computersand Displays 2018 (launched 2019)” ou possuir certificado do Rótulo Ecológico da ABNT reconhecido pelo INMETRO. O equipamento deverá estar em conformidade com a diretiva RoHS (RestrictionofCertainHazardousSubstances), com forma de comprovar que o mesmo atende as exigências para controle do impacto ambiental e que contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), ictionofCertainHazardousSubstances). A comprovação do disposto poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, por apresentação do relatório de</p>			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	TIPO CONCORRÊNCIA
	<p>conformidade ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências (IN 01-2019 SGD/ME); Todos os dispositivos de hardware, além de seus drives e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows ofertados; O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalogo. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional Windows ofertado. O Computador deverá ser compatível com a instalação de Sistema Operacional Linux considerando uma das seguintes distribuições: RedHat Linux Enterprise versão mínima 8, Suse Linux Enterprise Desktop versão mínima 15 for AMD64 & Intel64 ou Ubuntu Linux versão mínima 18.04 LTS. Para efeito de comprovação, deverá ser apresentada documentação do fabricante de uma das distribuições Linux ou do fabricante do computador, contendo informação da compatibilidade com o modelo ofertado. Apresentar certificação DMTF de compatibilidade do equipamento para o padrão de gerenciamento DMI 2.0 ou o fabricante do equipamento deve fazer parte do consórcio DMTF, na categoria Board Member ou Leadership. OUTROS REQUISITOS: Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; Todos os equipamentos deverão ser fornecidos com cabo de força no padrão NBR 14136; Deverá ser fornecido adaptador de fonte elétrica no padrão novo (fêmea – NBR 14136) para o padrão antigo (macho – NEMA 5- 15); GARANTIA E SUPORTE PARA TODO CONJUNTO: O equipamento ofertado deverá possuir garantia do fabricante do equipamento mínima de 36 (trinta e seis) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local (onsite) mediante comprovação através de documentação pública nos portais dos fabricantes, não sendo aceitas declarações do fabricante ou fornecedor para fins</p>			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	TIPO CONCORRÊNCIA
	<p>de comprovação do prazo de garantia que por ventura conflitem com catálogos, manuais , etc. Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar a perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada. Todos os drives para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Web Site do fabricante do equipamento e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto, conforme etiqueta permanente afixada no gabinete; A empresa fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de diagnóstico de hardware através de sua “Web Site” - diagnóstico remoto. Caso a mesmo não possua o software em sua “Web Site”, deverá fornecer juntamente com os equipamentos um software devidamente instalado, capaz de realizar o diagnóstico e identificar as possíveis falhas nos equipamentos ofertados, permitindo assim realizar correção da falha, minimizando o tempo de parada dos equipamentos. LÓGISTICA REVERSA Ao término da vida útil dos equipamentos, a(s) CONTRATADA(S) será (ao) obrigada(s) a efetuar (em) o recebimento dos mesmos, visando a destinação final ambientalmente adequada, a cargo dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, conforme Artigo 33, item VI, da Lei nº 12.305, Promulgada em 2 de agosto de 2010, conforme abaixo: o Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de: VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes. A comprovação deverá ocorrer através de declaração expressa do licitante (fabricante, importador, distribuidor ou comerciante), indicando endereço de SITE na WEB onde</p>			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	TIPO CONCORRÊNCIA
	constem informações que possam comprovar a existência de estrutura para executar a logística reversa. O recolhimento dos equipamentos deverá ocorrer em local indicado pela Contratante.			
3	<p>Especificações Desktop Tipo 2: Código SGC: 34803 MICROCOMPUTADOR - TIPO II - (Avançado) Intel i7 a partir da 10ª Geração e AMD Compatível Desktop com gabinete SSF (8,5 litros), Processador Oito Núcleos, 17300 pontos (CPU Benchmark), Memória 16GB, SSD 256GB + HD 1TB, Placa de Vídeo 2 GB, Wireless. Sistema operacional Windows 10 Professional x64. Acompanha Monitor de 23", teclado e mouse. Garantia 3 anos on-site do fabricante." Características Equivalentes ou Superior: PROCESSAMENTO: Processador com 8 núcleos físicos reais (octa core) ou superior, arquitetura x86; Frequência de operação mínima por núcleo de 2.9GHz, sendo considerando para efeito de comprovação desta os valores alcançados no modo nativo da CPU. Deve possuir tecnologia integrada que permita economia de energia com TDP máximo de 65W; Somente serão aceitos processadores Intel ou AMD de última Geração (processadores lançados em 2020); O processador deverá suportar execução de sistema operacional e outros aplicativos tanto de 32 bits quanto de 64 bits; O processador deverá ser da última geração disponível pelo fabricante do processador, com desempenho, mínimo de 17300 (dezessete mil e trezentos) pontos na Performance Test V10 da Passmark Software; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; MEMÓRIA RAM (RANDOM ACCESS MEMORY): Capacidade instalada mínima de 16 GB (2 x 8GB); Padrão DDR4 de 2666 MHz ou superior; Possuir suporte a expansão a 64 GB ou superior; Possuir suporte as configurações de memória de canal duplo (DualChannel Memory) para um melhor desempenho. SISTEMA DE ARMAZENAMENTO: Deverá ser fornecido 01 (um) disco SSD de 256GB e 01 (uma) HDD com capacidade de 1TB SATA-III 6.0 Gb/s 7.200 RPM, com suporte a tecnologia SMART para detecção de pré-falhas. Deverá possuir unidade de leitura e gravação de DVD-RW interna ao gabinete. BIOS: Suportar tecnologias de integração à rede como PXE, configuração e controle remoto; A interface de configuração deve possuir opção de exibição no idioma Português do Brasil ou Inglês e desenvolvida pelo</p>	UND	06	EXCLUSIVA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	TIPO CONCORRÊNCIA
	<p>próprio fabricante do equipamento ou em regime de OEM, devidamente comprovado; Implementada em memória Flash, atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar/desabilitar as interfaces USB; Suportar senha de acesso a BIOS e senha de "Power-on"; Permitir o monitoramento das condições de energia e ventilação do equipamento; Possuir ferramentas de diagnóstico, bem como informações detalhadas do equipamento; Permitir "Wake On Lan"; O fabricante do equipamento deverá disponibilizar em seu site todas as atualizações de BIOS, devendo ser possível a atualização mesma de forma online dentro do sistema operacional Microsoft Windows por aplicação específica; BIOS deverá ter conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução. A BIOS deverá possuir mecanismo de reparo automático utilizando cópia segura no próprio hardware, capacidade de verificar integridade durante a utilização do equipamento, verificação de imagens confiáveis com criptografia robusta para execução de códigos de atualização com impedimento de rootkits, vírus e malwares, gravação de log de eventos acessíveis pelo BIOS, Sistema Operacional, e Software de Gerenciamento. PLACA MÃE: Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM especificamente para o modelo ofertado, devidamente comprovado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do equipamento deverá estar serigráfico através de processo industrial; Possuir suporte para processadores de núcleo quádruplo ou superiores; Sempre que o equipamento for inicializado deverá ser exibido no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; Permitir acesso remoto à BIOS para leitura e gravação; Deverá ser gerenciável remotamente, assumindo-se que possam estar desligados, porém energizados pela rede elétrica e conectados localmente a rede de dados; Deverá permitir ligar e desligar o micro remotamente, com controle de acesso, em horários programados; Possuir a capacidade de inventário remoto de Hardware mesmo com o equipamento desligado; Permitir inicialização remota a partir de imagem (iso ou img) ou CDROM instalado no console de gerência; Possuir integrado Chip (Trusted Platform Module) TPM versão 2.0 ou superior e acompanhar de fábrica pré-instalado</p>			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	TIPO CONCORRÊNCIA
	<p>software capaz de habilitar os recursos mínimos fornecidos pelo mesmo, conforme descrito na parte de softwares, documentação e gerenciamento dessa documentação técnica. CHIPSET: Arquitetura de chipset de alto desempenho das famílias Intel Q470 Express ou AMD PRO 560. Modelos comprovadamente superiores serão aceitos; Suporte a expansão de memória para 64 GB (sessenta e quatro gigabytes) ou superior; Suporte ao padrão de barramento PCI Express revisão 3.0; Suporte ao padrão SMART II e III ou superior; Controladoras de disco rígido e óptico; Possuir slots de expansão compatíveis com o padrão 01 (um) PCIe x16, 01 (um) PCIe x1, M.2 para Armazenamento SSD e PCIe ou M.2 para Wireless; 01 (uma) Controladora de disco rígido mínimo SATA-III de 6.0 Gb/s com suporte nativo a RAID 1; Possuir no mínimo 10 (dez) portas USB, sendo pelo menos 06 (seis) no padrão 3.0 SuperSpeed e 4 (quatro) portas na parte frontal do gabinete. Não será permitido o uso de "hub" USB para atender ao número mínimo de portas solicitadas; Deverá possuir porta com interface USB-C; DISPOSITIVO DE REDE: Conector RJ-45; Suportar taxas de transmissão de 10/100/1000 Mbps autosenso; Possuir suporte às tecnologias WOL (Wake-up On LAN) PXE 2.0; Barramento de sistema para comunicação PCI-Express; Possuir capacidade de gerenciamento através dos padrões ASF 2.0, WOL, PXE e DASH 1.2 ou AMT 14.0; DISPOSITIVO DE REDE WIRELESS: Compatibilidade com IEEE802.11 AC, Interface PCI-Express, M.2 ou superior, com Bluetooth 5.0 integrado; Frequência de operação de 2.4GHz; Segurança e autenticação: WEP 64/128-bit, WPA e WPA2 com 802.1x, PSK, TKIP e AES; Homologado pela ANATEL; INTERFACE DE SOM: Controladora de áudio de alta definição, padrão Plug-and-Play; Capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente; Possuir no mínimo 1 (um) alto-falante que deverá estar integrado ao gabinete. No momento da utilização dos conectores externos de áudio para acoplamento de caixas de som, microfone e fone do ouvido, o sistema de autofalante interno deverá ser desabilitado automaticamente e reabilitado da mesma forma automática quando necessário. Não serão aceitas adaptações para bloquear conectores de áudio existentes na placa-mãe para atender essa solicitação; VÍDEO: Placa Off-board PCI Express de 128 bits com GPU Ativo, mínimo de 512 (quinhentos e doze) processadores CUDA ou equivalente devidamente comprovado ("stream processors"), memória dedicada mínima de 2GB GDDR-5 ou superior, suporte mínimo</p>			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	TIPO CONCORRÊNCIA
	<p>as APIs ao DirectX 11, OpenGL 4.3, OpenCL, Fortran e DirectCompute 5.0 ou superior, Deve possuir mínimo 02 (duas) interfaces digitais do tipo DisplayPort, mini DisplayPort e/ou HDMI. INTERFACE DE VÍDEO: 1 (uma) controladora gráfica integrada com no mínimo 1 GB de memória com suporte a utilização de 2 (dois) monitores, devendo possuir no mínimo: 02 (duas) Interfaces digitais: 01 DisplayPort e 01 DisplayPort ou HDMI; Tecnologia 3D; Compatibilidade com DirectX 11, OpenGL 4 ou superior e OpenCL1.2 ou superior; A Alocação de memória poderá ser dinâmica ou pré-definida; Suportar no mínimo resolução de 1920 x 1080 pixels, Full HD, modo de 16,7 milhões de cores, 60Hz (Sessenta Hertz). MONITOR LED: Tecnologia LED mínimo 23.5 polegadas LED IPS ou superior; Possuir tela no formato widescreen no padrão 16:9; Brilho mínimo de 250 cd/m²; Contraste estático mínimo de 1000:1 ou dinâmico mínimo de 5.000.000:1; Tempo de resposta de no máximo 8 ms; Ângulo de visão horizontal mínimo 178 graus; Ângulo de visão vertical mínimo 178 graus; Suporte para exibição de pelo menos 16,2 milhões de cores; Suporte à resolução de nativa de 1920x1080 a 60 Hz ou superior; Possuir interface de conexão tipo Display Port; Deve possuir suporte para regulagem de altura de no mínimo 10cm e rotação da tela mínima de 90 graus, permitindo exibição de imagens e ou textos no formato widescreen vertical (Rotação Pivot), não sendo aceitas quaisquer adaptações ao modelo original para atender a essa exigência; Deve ser compatível com Windows 10; Deve acompanhar 1 (um) cabo de alimentação no novo padrão de tomada elétrica NBR 14136, 1 (um) cabo de vídeo Display Port; Fonte de alimentação obrigatoriamente interna ao gabinete, 110/220 volts e com comutação automática de voltagem; Monitor deve seguir padrão de cores do computador ofertado e marca do fabricante do microcomputador deve constar no monitor na parte frontal do mesmo com "serigrafia" ou similar. Não serão aceitas etiquetas adesivas. MOUSE: Deverá ser fornecido 1 (um) mouse tipo óptico por equipamento; Deve possuir o mesmo padrão de cor do gabinete e do monitor; Resolução de 1000 dpi ou superior; A conexão deverá ser USB compatível com a interface do computador ofertado sem uso de adaptadores; Possuir 2 (dois) botões para seleção e um botão de rolagem (scroll). Mouse do mesmo fabricante do equipamento principal. TECLADO: Mínimo de 107 teclas, padrão ABNT2; Conector tipo USB compatível com a interface do computador ofertado sem uso de adaptadores; Deve possuir o mesmo padrão de cor do</p>			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	TIPO CONCORRÊNCIA
	<p>gabinete e do monitor. Teclado do mesmo fabricante do equipamento principal. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Fonte de alimentação com potência máxima de 220W, bivolt 110/220V, através de comutação automática presente no equipamento (sem a utilização de adaptadores, conversores ou transformadores); Compatível com a configuração entregue pelo licitante, considerando todos os componentes e acessórios presentes no equipamento, levando-se em conta, inclusive, os limites máximos de “upgrade” suportados pelo equipamento; Com eficiência de no mínimo 89% e PFC ativo. GABINETE: Gabinete padrão desktop com volume de no máximo 8,5 litros; Possuir capacidade para instalação de no mínimo 2 (duas) unidades de armazenamento internas ao gabinete de 2,5”; Possuir sensor de detecção de intrusão para evitar acessos indevidos ao gabinete, com ativação através da BIOS; Deve permitir a troca do disco rígido, unidade de mídia ótica e memórias sem a utilização de ferramentas (tool less). Possuir local apropriado, não sendo aceito adaptações no gabinete, exclusivo para evitar acessos indevidos ao gabinete como também conexão do sistema antifurto padrão Kensington, composto de cabo de aço com chave devendo esse ser compatível com o equipamento ofertado e acompanhar o mesmo; Possuir botão liga/desliga; Possuir indicadores na parte frontal de liga/desliga e acesso ao disco rígido; Possuir 4 (quatro) portas USB na parte frontal do gabinete para facilitar o uso de dispositivos como câmeras e pendrive; Possuir conectores multimídia divididos em 1 (um) Mic-in e 1 (um) Headphone-out na parte frontal do gabinete, para facilitar o uso de microfones e fones de ouvido, podendo ser um conector combinado (combo). LICENÇAS: O equipamento deverá vir devidamente licenciado para uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits em português ou superior; O equipamento deverá ser acompanhado de solução de recuperação, do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou certificado por ele, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do equipamento além de geração de mídias de recovery.</p>			
4	<p>Especificações Notebook tipo 1: Código SGC: 14248 NOTEBOOK – TIPO I - Intel i5 a partir da 10ª Geração e AMD Compatível Notebook tela de LED 14”, Processador Quatro Núcleos, 6700 pontos (CPU Benchmark), Memória 8GB, HD 256 SSD. Peso 1,9 Kg. Sistema operacional Windows 10 Professional x64. Acompanha maleta. Garantia 3 anos on-site do</p>	UND	04	EXCLUSIVA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	TIPO CONCORRÊNCIA
	<p>fabricante.Características Equivalentes ou Superior: PROCESSADOR: Mínimo de 04 (quatro) núcleos físicos, frequência base mínima de 1.7 GHz; somente serão aceitos processadores Intel ou AMD de última Geração (processadores lançados em 2020); O processador deverá ter desempenho, mínimo de 6700 (seis mil e setecentos) pontos na Performance Test v10 da Passmark Software; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; MEMÓRIA: 8GB padrão DDR4-2666MHz. Expansível a 32 GBytes; O equipamento deve permitir a substituição do pente de memória configurado originalmente; Chipset última geração da Intel ou AMD; Modelos superiores serão aceitos; Possuir chip de segurança TPM 2.0 ou superior integrado a mesma, acompanhado do software capaz de implementar as principais funcionalidades do mesmo, conforme descrito a seguir: Software deverá ser obrigatoriamente no idioma Português Brasil e do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM devidamente comprovado; Deverá ser capaz de habilitar as principais funcionalidades básicas de segurança oferecidas pelo referido chip TPM na versão 2.0 ou superior, sendo as seguintes: Visualizar configurações e alterar parâmetros da BIOS do equipamento; Verificar as informações como a versão da BIOS e fabricante da mesma, número de série do equipamento; Verificar tipo, modelo, velocidade e quantidade de memória cache do processador instalado no equipamento; Verificar quantidade de memória RAM instalada; Alterar as configurações e parâmetros de senha na BIOS; Alterar as configurações de dispositivos permitindo ativar e desativar, por exemplo: Portas USB, Seriais e demais dispositivos integrados a placa mãe gerenciados pela BIOS; Alterar a sequência de BOOT do equipamento; Inserir número de etiqueta do patrimônio/tombamento. Deverá possuir módulo que credencie o usuário a fazer logon no equipamento pelo método padrão ou através de impressão digital se utilizando soluções externas de leitor biométrico conectado à porta USB, permitindo assim que o mesmo utilize senha convencional ou o leitor para acessar o sistema operacional. Deverá através do software de segurança gerenciar as permissões dos usuários que utilizam o equipamento permitindo gerar configurações individuais ou por grupo para acesso a recursos como, por exemplo: Permitir ou Bloquear</p>			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	TIPO CONCORRÊNCIA
	<p>acesso às portas USB; Permitir ou Bloquear acesso aos periféricos de conexão com o ambiente externo “Placa de Rede, Modem, Bluetooth, etc.”. Deverá possuir módulo para configurar a segurança e a proteção dos dados gerando uma área para armazenamento de arquivos particulares dos usuários, sendo essa área protegida por criptografia utilizando o chip TPM 1.2. Esse módulo visa garantir que não será possível o acesso indevido aos dados protegidos, mesmo em caso de remoção do disco rígido para outro equipamento uma vez que o acesso aos mesmos está vinculado às credenciais dos usuários e ao chip TPM do respectivo equipamento. O licenciamento do software deve contemplar suporte, atualização e garantia de evolução pelo período igual à garantia do equipamento ofertado sem qualquer custo adicional. BIOS: Em português ou Inglês, desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento ou em regime de OEM, devidamente comprovado; O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 10; Deve possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento do próprio fabricante ou em regime de OEM devidamente comprovado. ARMAZENAMENTO: Capacidade instalada mínima de 1 (um) disco SSD de 256GB NVMe. VÍDEO: Compatível com o padrão Full HD, PCI Express, obrigatoriamente integrada ao processador, com no mínimo 128MB padrão DDR-3; TELA: Tecnologia LED FHD (1920x1080), tamanho máximo de 14 polegadas; Formato Widescreen 16:9 compatível com reprodução de vídeos no padrão Full HD; INTERFACES DE ENTRADA/SAÍDA: Deverá possuir 01 (uma) interface HDMI para conexão externa de vídeo. Serão aceitos adaptadores Display Port para HDMI. 01 (uma) saída para microfone externo e 01 (uma) saída para fones de ouvido / saídas de linha, podendo ser um conector combinado (combo). No mínimo 03 (três) portas USB 3.1. Deve possuir 01 (uma) interface USB-C. Interface de rede Gigabit Ethernet velocidade 10/100/1000Mbps; Wireless IEEE 802.11 b/g/n/ac integrado e Bluetooth 4.0 ou superior integrado, não sendo aceitos dispositivos USB ou PCMCIA; Webcam 720p/HD ou superior integrada ao gabinete; BATERIA: Bateria com capacidade mínima de 45 Whr. FONTE: Fonte AC</p>			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	TIPO CONCORRÊNCIA
	<p>externa 100-240V seleção automática de voltagem; TECLADO E MOUSE: Teclado ABNT2; Touch-pad ou Trackpoint com dois botões e área de rolagem (scroll). CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Peso máximo de 1,8Kg e altura máxima de 2,0 cm, com gabinete reforçado de Fibra de vidro, Magnésio, Alumínio ou Plástico Ultra Reforçado. Leitor Biométrico: Deverá possuir 01 (um) fingerprint (leitor biométrico) integrado ao equipamento, não sendo aceita solução externa, acompanhado de Software para sua implementação e gerenciamento; MALETA: Deverá acompanhar mochila para transporte, obrigatoriamente do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM. CERTIFICAÇÕES DO MICROCOMPUTADOR / FABRICANTE: HCL Microsoft Windows 10 X64 (http://winqual.microsoft.com/hcl/); O Computador deverá ser compatível com a instalação de Sistema Operacional Linux considerando uma das seguintes distribuições: Ubuntu Linux, Suse Linux Enterprise ou ainda Red Hat Enterprise Linux. Para efeito de comprovação, deverá ser apresentada documentação do fabricante de uma das distribuições Linux ou do fabricante do computador, contendo informação da compatibilidade com o modelo ofertado. O equipamento deverá constar na Lista de BIOS & Firmware Compatibility para a solução de rastreamento e segurança da Absolute Software (http://www.absolute.com/en/partners/bios-compatibility) prevista nas especificações técnicas, comprovando assim sua compatibilidade e homologação com a mesma; O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001, devidamente comprovado através do respectivo certificado; Os equipamentos não deverão conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). A comprovação do disposto poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem ofertado cumpre com as exigências do edital, conforme previsto nas recomendações contidas na IN 01-2019 SGD/ME; O Notebook deve estar em conformidade com a norma EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) na categoria bronze ou superior. A comprovação deverá ser feita através do site</p>			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	TIPO CONCORRÊNCIA
	<p>http://www.epeat.net, com o modelo ofertado constando na lista da categoria “Computers and Displays 2018 (launched 2019)”, ou possuir certificado do Rótulo Ecológico da ABNT reconhecido pelo INMETRO. DIVERSOS: O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente (memória, processador, vídeo, etc) que esteja com problema, para agilizar o reparo; SEGURANÇA E RASTREAMENTO: O equipamento ofertado deve possuir integrado dispositivo ou funcionalidade na BIOS com características de segurança avançada de rastreamento pela internet que, em caso de furto ou extravio acidental, permita recuperação e localização do mesmo e ainda execução das seguintes funcionalidades: Bloqueio do hardware, impossibilitando que o equipamento seja utilizado ou reutilizado em caso de substituição do HD; Envio de um comando remoto capaz de apagar todas as informações contidas no HD ou arquivos específicos; Gerar logs do histórico de locais em que o equipamento foi utilizado, mostrando em um mapa os endereços, data e hora da conexão; As funcionalidades descritas deverão ser ativadas remotamente através de um console web. Esse dispositivo ou funcionalidade nas BIOS deverá estar nativamente presente e pronto para ativação no equipamento ofertado com suporte por todo o período da garantia do hardware, através da aquisição de sua licença não prevista na configuração inicial. SOFTWARE: Acompanhar licença do Microsoft Windows 10 Professional x64 ou superior com suporte a downgrade. Contudo o equipamento deve vir instalado de fábrica e devidamente configurado com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional x64. Cada equipamento fornecido deverá acompanhar as referidas mídias de restauração do sistema operacional e drivers, mantendo o padrão de fábrica para ambos os sistemas operacionais do Windows x64 na versão 10, possibilitando assim perfeita configuração e utilização dos mesmo em adequação a cada um dos ambientes de TI existente à critério da administração. OUTROS REQUISITOS: Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; Todos equipamentos deverão ser fornecidos com cabo de força no padrão NBR 14136; Deverá ser fornecido adaptador de fonte elétrica no padrão novo (fêmea – NBR 14136) para o</p>			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	TIPO CONCORRÊNCIA
	<p>padrão antigo (macho – NEMA 5-15); GARANTIA E SUPORTE PARA TODO CONJUNTO: O equipamento ofertado deverá possuir garantia do fabricante do equipamento mínima de 36 (trinta e seis) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local (on-site) mediante comprovação através de documentação pública nos portais dos fabricantes, não sendo aceitas declarações do fabricante ou fornecedor para fins de comprovação do prazo de garantia que por ventura conflitem com catálogos, manuais, etc. A bateria deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, considerando as mesmas condições de atendimento descritas para o equipamento. Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar a perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis no Web Site do fabricante do equipamento e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto, conforme etiqueta permanente afixada no gabinete; A empresa fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de diagnóstico de hardware através de sua “Web Site” - diagnóstico remoto. Caso a mesma não possua o software em seu “Web Site”, deverá fornecer juntamente com os equipamentos um software devidamente instalado, capaz de realizar o diagnóstico e identificar as possíveis falhas nos equipamentos ofertados, permitindo assim realizar correção da falha, minimizando o tempo de parada dos equipamentos. LÓGISTICA REVERSA Ao término da vida útil dos equipamentos, a(s) CONTRATADA(S) será (ão) obrigada(s) a efetuar(em) o recebimento dos mesmos, visando a destinação final ambientalmente adequada, a cargo dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, conforme Artigo 33, item VI, da Lei nº 12.305, Promulgada em 2 de agosto de 2010, conforme abaixo: o Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de: VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes. A comprovação deverá ocorrer</p>			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	TIPO CONCORRÊNCIA
	através de declaração expressa do licitante (fabricante, importador, distribuidor ou comerciante), indicando endereço de SITE na WEB onde constem informações que possam comprovar a existência de estrutura para executar a logística reversa. O recolhimento dos equipamentos deverá ocorrer em local indicado pela Contratante. A contratada será obrigada a emitir certificado que os equipamentos recolhidos foram processados. Neste certificado, deverá ser detalhado os itens através dos seus devidos números de registros. Esses números, serão fornecidos pela Contratante no momento do recolhimento dos equipamentos. O recolhimento e o processamento ocorrerão sem ônus para a parte Contratante.			
5	<p>Especificações Notebook tipo 2: Código SGC: 128429 NOTEBOOK TIPO III: O equipamento testado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital, aceitos componentes, versões e especificações superiores; não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante, ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento; placa principal: possuir instruções que implementem extensões de virtualização de I/O; suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior. Serão aceitas as formas de implementação do TPM: discreta, integrada e de firmware; BIOS: Tipo flash EPROM, atualizável por software, compatível com o padrão plug-and-play, sendo suportada a atualização remota da BIOS por meio de software de gerenciamento; deverá possuir recursos de controle de permissão por senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS; suportar Boot por dispositivos USB e por rede; serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para os equipamentos e constantes na mídia de drivers e aplicativos que deverá vir com os equipamentos, podendo ser disponibilizado também via download no sítio do fabricante do equipamento; processador: com arquitetura x86 corporativa, com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória, com extensões de</p>	UND	04	EXCLUSIVA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	TIPO CONCORRÊNCIA
	<p>virtualização; AMD Ryzen 7 ou Intel Core i7, ou superiores; quantidade mínima de 8 núcleos reais; quantidade mínima de 16 Threads; O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2021, inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados; TDP (Thermal Design Power) mínimo de 15w; memória ram Memória SDRAM Tipo DDR4-3200, ou superior, frequência mínima de MHz; deverá ter capacidade instalada de no mínimo 32GB; interfaces de rede: controladora de rede de interface RJ-45 compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet (10/100/1000), autosense, full-duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software; controladora integrada de rede wireless b/g/n/ac (pelo menos); Bluetooth 4.0 ou superior; não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade; interfaces de áudio: controladora de áudio estéreo de, no mínimo, 16 bits, full duplex, com conectores para mic-in e line-out, aceito conector do tipo combo (headset); não será aceita solução USB para interfaces de áudio; interfaces de gráficos: controladora de vídeo dedicada com memória mínima de 4GB GDDR5; suporte a resolução mínima de (1920 × 1080) com profundidade de cores de 32 bits independentemente (imagens diferentes em cada monitor), com taxa de atualização mínima de 60Hz e padrão plug-and-play; resolução mínima da tela suportada pelo equipamento de (1920 × 1080); driver de vídeo compatível com WDDM (Windows Display Driver Model); com suporte à API Microsoft DirectX 12 ou superior; conexões: mínimo de 3 (três) portas USB sendo pelo menos 1 (uma) porta USB 3.0 Tipo A, ou superior, 1 (uma) porta 2.0 e 1 (uma) USB 3.1 Tipo C; HDMI ou USB tipo C com suporte ao Display Port; unidades de armazenamento: unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com tecnologia MLC ou TLC; utilização de padrão NVMe e com interface PCI express e taxa de no mínimo 2.000 MB/s para leitura e 1.000 MB/s para escrita; capacidade nominal de armazenamento SSD de 1TB; compartimento para expansão de unidade de armazenamento NVMe e/ou SATA; fonte de alimentação e bateria: A fonte deverá aceitar tensões de 110/220 Volts, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa mãe, possuindo potência de 90Watts ou menos; A bateria</p>			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	TIPO CONCORRÊNCIA
	<p>deverá ter capacidade de carga de pelo menos 40Wh; DIMENSÕES: tela (dimensão mínima) de 15.6" polegadas; segurança e conservação: deve possuir fenda (slot) de segurança tipo "kensington" ou "noble wedge" ou similar; deve ser fornecido cabo com trava de segurança compatível, que não conflite, em termos de espaço, com os conectores das interfaces adjacentes; deve ser acompanhado de maleta para transporte, que comporte o equipamento, acessórios e fonte de alimentação, e ainda possuir revestimento interno macio para proteção contra impacto, arranhões e poeira; teclado: padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç.", com teclado numérico; TOUCHPAD: Dispositivo apontador do tipo touchpad, multi-touch, com dois botões além de função de rolagem; mouse externo: mouse óptico com 03 (três) botões (incluindo scroll de rolagem), com formato ergonômico e conformação ambidestra; tecnologia LED, Laser ou Glass laser (glaser); resolução mínima de 800 dpi; Interface Bluetooth ou Wifi; kit de áudio e vídeo: deverá ser fornecido 01 (um) Kit de áudio composto por no mínimo 01 Controladora de som onboard e 02 Alto-falantes e 01 Microfone por notebook; A controladora de som deverá ser onboard, contendo 01 (uma) saída amplificada para canais estéreo e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio única saída); os Alto-falantes deverão estar integrados ao gabinete do notebook com amplificador de sinal; O Microfone deverá estar integrado ao gabinete do notebook; deverá ser fornecido 01 (uma) Webcam integrada ao gabinete do notebook; A Webcam deverá possuir resolução mínima 0.92 Megapixel (720p); certificações e compatibilidade: deverá vir acompanhando à proposta, cópia do atestado de conformidade, para o equipamento, emitido por um órgão credenciado INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que o equipamento está conforme as normas IEC60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment); deverá possuir atestado de conformidade EPEAT em qualquer nível; ou, alternativamente à comprovação de conformidade com certificado EPEAT, apresentação da certificação ISSO 14001; demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, certificados, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo</p>			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	TIPO CONCORRÊNCIA
	<p>hexavalente (Cr(VI), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Europeia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 — Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão); A solução deve ser compatível com o SO Windows; Em atendimento às diretrizes da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o fabricante do equipamento ofertado se responsabiliza pelo mecanismo de logística reversa. Será apresentada carta do fabricante do equipamento ofertado responsabilizando-se, pela logística de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos sólidos; sistema operacional: deverá ser fornecida licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 10, versão Profissional 64 bits, com build atualizada à ocasião da entrega, em modalidade OEM, pré-instalada na imagem oferecida pela contratante, acompanhada de todos os drivers de dispositivos do equipamento fornecido. Suportar a possibilidade de atualização para o Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits, conforme ciclo de atualização do fabricante; garantia: O período de Garantia Técnica, incluindo a bateria, deve ter o mínimo de 36 (trinta e seis) meses on-site. Caso o vencedor do certame seja, também, o fabricante dos equipamentos, os serviços relacionados à garantia e assistência técnica poderão ser executados por sua rede credenciada, permanecendo a licitante vencedora totalmente responsável por tais serviços.</p>			
6	<p>Especificações Monitores: Código SGC: 129283 MONITOR LED: Tecnologia LED mínimo 23.5 polegadas LED IPS ou superior; possuir tela no formato widescreen no padrão 16:9; brilho mínimo de 250 cd/m²; contraste estático mínimo de 1000:1 ou dinâmico mínimo de 5.000.000:1; tempo de resposta de no máximo 8 ms; ângulo de visão horizontal mínimo 178 graus; ângulo de visão vertical mínimo 178 graus; suporte para exibição de pelo menos 16,2 milhões de cores; suporte à resolução de nativa de 1920 x 1080 a 60 Hz ou superior; possuir interface de conexão tipo Display Port; Deve possuir suporte para regulagem de altura de no mínimo 10 cm e rotação da tela mínima de 90 graus, permitindo exibição de imagens e/ou textos no formato widescreen vertical (Rotação Pivot), não</p>	UND	02	EXCLUSIVA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	TIPO CONCORRÊNCIA
	sendo aceitas quaisquer adaptações ao modelo original para atender a essa exigência; deve ser compatível com Windows 10; deve acompanhar 1 (um) cabo de alimentação no novo padrão de tomada elétrica NBR 14136, 1 (um) cabo de vídeo Display Port; Fonte de alimentação obrigatoriamente interna ao gabinete, 110/220 volts e com comutação automática de voltagem; marca do fabricante do monitor de constar na parte frontal do mesmo com “serigrafia” ou similar. Não serão aceitas etiquetas adesivas.			
7	<p>Especificações Tablets: Código SGC: 133419 DISPOSITIVO MÓVEL - TABLET aparelho homologado pela Anatel; processador 2.2ghz ou superior, memória ram 6gb; tela de 10” ou superior com resolução mínima de (2560 x 1600), memória interna mínima de 128gb ou mais, sem o uso de cartão de memória; câmera traseira de 8mp ou mais, câmera frontal de 5mp ou mais, com foco automático; hdr para fotos, controle de exposição, toque para ajustar o foco, timer, abertura de f/2.0 ou superior; possibilite fotos e vídeos com localização geográfica, gravação de vídeo em 1920x1080 e 30 fps ou mais; wi-fi (802.11a/b/g/n/ac) e rede 4G ou 5G, com entrada para sim card, duas bandas (2,4 ghz e 5 ghz); tecnologia bluetooth 4.2; umts/hspa/ hspa+/dc hsdpa (850, 900, 1700/2100, 1900, 2100 mhz); gsm/edge (850, 900, 1800, 1900 mhz); cdma; lte; conector de fone de ouvido p2; caneta tipo emr, para escrita em tela do mesmo fabricante e modelo do tablet, fixação através de ímã no tablet, acelerômetro, giroscópio, geo magnético, sensor de efeito hall, sensor de luz. capa de proteção do mesmo fabricante, e área para armazenamento da caneta. bateria de lítio com capacidade de 7000 mah no mínimo; sistema operacional ios 10 ou android 11 ou superiores, com função de emular o sistema operacional direto na tv, sem necessidade de cabos.</p>	UND	19	EXCLUSIVA ME/EPP
8	<p>Especificações Estabilizador: Código SGC: 94609 ESTABILIZADOR de 600 VA com as seguintes características: potência de saída nominal: 600 VA; tensão de entrada 220 V AC ou bivolt 110/220 V AC (automático ou chaveada); tensão de saída 110 V AC ou chaveada 110/220 V AC; frequência de 60 Hz; tomadas de 2 (dois) pólos e terra, padrão ABNT NBR 14.136; quantidade de tomadas 4 (quatro), mínimo; tipo: microprocessado; possuir porta fusível externo; atender à norma NBR 14373; PROTEÇÃO: Contra</p>	UND	83	EXCLUSIVA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	TIPO CONCORRÊNCIA
	sub/sobretensão, surtos de tensão, sobrecarga, curto-circuito e superaquecimento; GARANTIA: de 12 meses, prestada pelo fabricante do equipamento, diretamente ou através de sua rede de assistência técnica autorizada; DOCUMENTAÇÃO: documentação técnica (catálogos, manuais, folders ou cópia de página Web oficial do fabricante, informando o endereço do site) que possibilite, sem necessidade de uso de nenhum outro recurso, a completa averiguação de conformidade com estas especificações; todas as características técnicas obrigatórias deverão ser comprovadas através da documentação de cada componente do equipamento, os quais deverão ser entregues juntamente com as respectivas propostas técnicas; os catálogos, manuais e declarações não serão devolvidos; OUTROS REQUISITOS: GARANTIA: Mínima de 12 meses, a partir da data de emissão da nota fiscal do produto.			

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme especificações e quantitativos constantes da tabela acima, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO ACESSO AO EDITAL, LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO

2.1. O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.cehap.pb.gov.br/sitecehap/>, www.licitacoes-e.com.br, e www.centraldecompras.pb.gov.br e também poderão ser solicitados através do email pregaocehap@gmail.com.

2.2. O certame será realizado através do portal do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, cuja sessão pública terá início com a **ABERTURA DAS PROPOSTAS, no dia 03 de abril de 2025 às 09h00min.**

2.3. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** A partir da divulgação do edital até às 09h00min do dia 03 de abril de 2025.

2.4. **ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇOS:** A partir das 09h30min do dia 03 de abril de 2025.

2.5. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília– DF.

2.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que

não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente licitação reger-se-á pelo disposto neste Edital e seus Anexos, pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia Estadual de Habitação Popular da Paraíba - CEHAP/PB, aprovado pelo Conselho de Administração da CEHAP, pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pela Lei Complementar nº 123/2006.

3.2. O RILC encontra-se disponível no seguinte link: <http://cehap.pb.gov.br/sitecehap/atos-normativos/>.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados, regularmente estabelecidos no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital, Termo de Referência, e demais anexos, em especial quanto à documentação apresentada, por via original ou cópia autenticada.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Declarados inidôneos pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Estado da Paraíba, unidade federativa a que está vinculada a CEHAP, com registro de inidoneidade no CEIS e CNEP, bem como os inscritos no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIL PB, conforme a Lei nº 9.697/2012 enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

4.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 38 da Lei 13.303/16 e/ou do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios;

4.2.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.6. Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.2.7. Que tenham entre seus sócios cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I da Lei nº 8.124/2006, nos termos do inciso III, e art. 38 da Lei 13.303/16, cujos teores vedam o nepotismo no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública estadual, direta e indireta, ou outra norma que venha a ser editada

em substituição ou complementação à mesma.

4.2.8. Suspensos do direito de licitar e contratar com a CEHAP;

4.2.9. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

4.3. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como as especificações exigidas no Termo de Referência. O Banco do Brasil atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.

4.4. Para participação no Pregão, os Licitantes interessados deverão efetivar o credenciamento prévio, isto é, antes da data marcada para início da sessão pública via Internet, no Banco do Brasil, por meio do site www.licitacoes-e.com.br, onde também estão disponíveis todas as informações necessárias.

4.5. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.licitacoes-e.com.br.

4.5.1. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5.2. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

4.6. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao site www.licitacoes-e.com.br, implicando na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.6.1. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6.2. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, com valor total de cada item a ser cotado (se for o caso), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, no

site www.licitacoes-e.com.br, a partir da data da liberação do Edital até a data e horário limite para recebimento das propostas estabelecidos neste Edital, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período o Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

5.2. A proposta eletrônica será acompanhada das seguintes informações, a serem inseridas no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS e/ou ANEXO do Sistema:

5.2.1. Detalhamento das especificações do material a ser fornecido, inclusive indicando **MARCA E MODELO**, suficientes a individualizar o produto ofertado;

5.2.2. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência; no caso de omissão dessa informação, será considerado o previsto no TR;

5.2.3. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência; no caso de omissão dessa informação, será considerado o previsto no TR;

5.2.4. Validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua apresentação; no caso de omissão dessa informação, será considerado o previsto no TR;

5.2.5. Os preços propostos deverão ser informados considerando todos os custos, impostos (INCLUSIVE ICMS), fretes, seguros e taxas e quaisquer outros encargos que incidam sobre o objeto licitado, e a diferença de alíquota de ICMS se houver.

5.2.5.1. É VEDADO ao licitante, em sua proposta inicial, qualquer tipo de identificação, inclusive através de símbolos, timbres, carimbos, assinaturas ou congêneres, sob pena de desclassificação sumária do certame.

5.3. O Licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar nº 123/2006 deverá declarar que atende os requisitos do artigo 3º, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei. A ausência desta declaração implicará pena de preclusão do direito de preferência de contratação.

5.4. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

5.5. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

5.6. O Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos e em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no site e as especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência, deste Edital prevalecerão às últimas.

5.7. Para o envio da **PROPOSTA DE PREÇOS FINAL IDENTIFICADA**, após solicitação do pregoeiro, o fornecedor retornará à página principal do sistema eletrônico Licitações-e e

efetuará o acesso identificado. Em seguida, acessará “Suas propostas”, “Disputa encerrada”, “Menu Opções” e, ao final, a opção “incluir anexo proposta”.

5.8. A proposta de preços final, que deverá ser enviada até as 23h59m59s da data em que for realizada a sessão, deve estar rubricada, assinada e conter, além das exigências previstas no item 5.2. e subitens, as informações abaixo:

5.8.1. Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como o nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa;

5.8.2. Preço unitário e total de cada Item, e o valor global da proposta, de acordo com o (s) preço (s) praticado (s) no mercado, conforme estabelece o art. 54 da Lei nº 13.303/16, veiculado em algarismo e por extenso (total), expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais;

5.8.3. Declaração de que no preço ofertado estão incluídos todos os custos, impostos, fretes, seguros e taxas e quaisquer outros encargos que incidam sobre o objeto licitado;

5.8.4. A indicação de fabricante, procedência e demais descrições complementares exigidas no Termo de Referência;

5.9. Em caso de não assinatura de documento, nos termos do Item 5.8., será concedido prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação do Pregoeiro, para apresentação de idêntico documento com o saneamento do referido vício, sob pena de desclassificação.

5.10. As propostas de preços enviadas implicarão em plena aceitação, por parte do Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.11. Para efeitos de classificação, lances e julgamento das propostas, considerar-se-ão os preços inclusos todos os encargos e impostos, inclusive o ICMS, e a diferença de alíquota no caso de empresas fora do estado.

5.12. O licitante deverá apresentar, se exigido no Termo de Referência, catálogos, folhetos ilustrativos, folders, manuais em português ou traduzidos, compatíveis e adequados às especificações técnicas do objeto ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

5.13. A proposta final do licitante deverá ser formulada de acordo com o ANEXO III deste Edital.

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados pelo licitante exclusivamente por meio do sistema eletrônico do site www.licitacoes-e.com.br, na fase de envio da proposta. Antes de confirmar o envio da proposta de preços, aparecerá um aviso no sistema sobre os referidos documentos. O licitante então deverá acessar o menu “Opções” da Licitação, “Consultar Lotes”, em seguida, em “Incluir anexo lote”, e, por fim, selecionando os arquivos que deverão ser enviados, e clicando em “Incluir”. Salientamos que os documentos deverão ser incluídos para cada lote ou selecionado a opção “Deseja salvar estes documentos em todos os lotes que você enviou ou enviará propostas nesta licitação”, constante no sistema, para que seu arquivo seja automaticamente replicado para os demais

lotes.

6.2. Após a fase de lances, o Pregoeiro poderá diligenciar para permitir, de forma fundamentada, a juntada das Declarações previstas no Item 6.3.4., porventura não enviadas na forma do Item 6.1., desde que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, até as 23h59m59s da data de solicitação pelo Pregoeiro;

6.3. Para a habilitação, o licitante detentor da proposta mais vantajosa deverá ter apresentado os documentos a seguir relacionados:

6.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- b) Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante, sucursal, filial ou agência;
- d) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- f) Caso o licitante se enquadre como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE e queira utilizar-se do tratamento diferenciado destinado a estas pessoas jurídicas, contemplado pela Lei Complementar nº 123/2006, deve informar no momento do acostamento da proposta, através do sistema eletrônico, sob pena de não o fazendo, renunciar a tal tratamento, bem como, posteriormente dentro do prazo previsto, apresentar declaração, conforme ANEXO VIII – Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte.

6.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a

terceiros, inclusive inscritas em DAU);

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3.2.1. Caso o licitante detentor da proposta mais vantajosa seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

6.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, qualquer delas expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias antes, contados da data da sua apresentação;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados, conforme exigência do art. 1.179, da Lei nº10.406/02 – Código Civil brasileiro – que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, ressalvada a hipótese do Decreto nº 8.538 de 2015 para as microempresas e empresas de pequeno porte.

b.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;

b.4) A análise da situação financeira do licitante será avaliada pelo(s) Índice (s) de Solvência Geral (SG), [Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC),] maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, cujo cálculo, devidamente assinado pelo Contador ou Técnico, deverá acompanhar o Balanço Patrimonial; $SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$ $LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} +$

Exigível a Longo Prazo) LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante;

b.5) O licitante que apresentar qualquer índice econômico inferior a 1 (um) deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

6.3.4. Documentos Complementares:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Lei 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da CEHAP, e inciso I do artigo 63 da Lei nº 14.133, de 2021), conforme modelo anexo a este Edital;

b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

c) Para as microempresa e empresa de pequeno porte, a respectiva Declaração de enquadramento, conforme modelo anexo a este Edital, ou pela Certidão do SIMPLES NACIONAL, extraída pela “Consulta Optantes, do sítio eletrônico <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/>;

d) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme modelo anexo a este Edital;

e) Declaração negativa de relação familiar ou de parentesco, conforme modelo anexo a este Edital.

6.3.5. O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A partir das **09h00min do dia 03 de abril de 2025** em conformidade com o estabelecido neste Edital terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de preços, que deverão estar em perfeita consonância com as especificações do presente Edital e seus Anexos.

7.2. Nesta mesma data, a partir das **09h30min** ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.licitacoes-e.com.br.

7.3. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível, do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos, e assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

7.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo à CEHAP a responsabilidade por eventuais danos, decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5. Como requisito para participação no Pregão, a Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de

habilitação previstas no Edital.

7.6. Caberá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.7. O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes por meio dos e-mails, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública.

7.10. O registro de proposta no sistema de licitações eletrônicas implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas no Edital.

8. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro da sessão verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, avaliando a aceitabilidade das mesmas, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando de tal fato o Licitante desclassificado. Não haverá neste momento a identificação dos participantes, o que só ocorrerá após o encerramento da etapa de lances, conforme as regras estabelecidas neste edital e de acordo com as normas vigentes.

8.2. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

8.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

9. DA ETAPA DE LANCES

9.1. Após a abertura, aceitabilidade e classificação das propostas, o pregoeiro dará início à etapa competitiva, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor total a ser ofertado para o item, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2. A partir do horário e do dia previstos no sistema Licitações-e, o Pregoeiro fará a

abertura e divulgação das propostas de preços recebidas.

9.3. Todas as propostas classificadas serão consideradas para lances na fase de disputa e ordenadas por valor, de forma crescente.

9.4. Havendo inoperância do sistema Licitações-e por motivos alheios a vontade da CEHAP, o Pregoeiro enviará mensagem às Licitantes por meio do aplicativo do sistema. As Licitantes deverão visualizar as mensagens clicando em “consultar mensagens”.

9.5. A Licitante, ao acessar a sala de disputa, terá a visão do melhor lance ofertado na disputa, de seu lance e da relação dos lances. O Sistema apresentará apenas o melhor lance (Lance Ofertado) de cada Licitante. Para a Licitante visualizar essas informações deverá clicar no botão “Detalhes Disputa” que estará disponível no canto superior direito da tela, quando o lote estiver em disputa.

9.6. O valor mínimo entre os lances será de R\$ 1,00 (um real).

9.7. Iniciada a etapa competitiva, as Licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, as Licitantes serão informadas, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor. O sistema não identificará o autor do lance aos demais Licitantes.

9.8. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem superiores ao percentual de desconto do último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.9. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.9.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.9.2. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.9.3. Encerrada a sessão pública sem ter ocorrido a prorrogação do Item 9.9.1., o Pregoeiro, fundamentadamente, poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da busca da proposta mais vantajosa.

9.10. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

9.11. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.12. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido

e registrado em primeiro lugar.

9.13. Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

9.14. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.15. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.16. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate técnico nos termos do Artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, sem prejuízo da posterior observância dos critérios de desempate do art. 55 da Lei nº 13.303 e 2016.

9.16.1. Em caso de persistência do empate, o critério do “sorteio”, previsto no inciso IV do art. 55 da Lei nº 13.303 de 2016, será realizado pelo próprio sistema eletrônico.

9.17. O sistema informará a proposta mais vantajosa ao encerrar a fase de disputa.

9.18. Encerrada a fase de lance, o licitante que ofertar melhor proposta será declarado **ARREMATANTE**.

9.18.1. O Arrematante deverá permanecer no Chat para facilitar a comunicação ou possível negociação com o Pregoeiro.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto constantes neste Edital e seus anexos.

10.2. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, ou decidir sobre sua aceitabilidade.

10.3. Caso não haja lances, será verificada a conformidade entre a proposta mais vantajosa e o valor estimado da contratação.

10.4. Havendo apenas uma oferta, essa poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação.

10.5. Se as propostas ou os lances de menor valor não forem aceitáveis, ou se a(s) licitante(s) desatender(em) às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta

ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

10.6. Não serão motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para a CEHAP e nem firam os direitos dos demais Licitantes.

10.7. Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas o (a) Pregoeiro(a) poderá convocar todas as licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

10.8. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito.

10.8.1. Consideram-se inexequíveis as propostas que apresentem preços globais ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos valores de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, obtendo a possibilidade de exigência de garantia excepcional quando, ainda que comprovado pelo fornecedor, a proposta estiver abaixo significativamente do preço orçado. Esse preço inexequível é aquele que não pode ser concretizado, sendo os preços que não podem ser executados devido à falta de evidências de sua viabilidade, causando a desclassificação, conforme art. art. 56, §3º, da Lei 13.303/2016.

10.8.1.1. Será considerada inexequível a proposta cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela CEHAP, ou

b) valor orçado pela CEHAP.

10.8.2. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será efetivada após realização de diligências pelo pregoeiro, e não comprovada pelo licitante a exequibilidade do valor proposto.

10.8.3. O pregoeiro poderá exigir do licitante com proposta inexequível a apresentação de esclarecimentos e documentos adicionais sobre a formação do preço, como planilha detalhada de custos diretos e indiretos, que comprovem condições favoráveis para a execução adequada do objeto contratual.

10.8.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico,

sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.3.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente demonstração do produto, antes da instalação, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

10.9. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, quando forem necessários ao seu perfeito manuseio.

10.10. O licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar enviará a proposta de preços atualizada com o último lance ou valor negociado até as 23h59m59s do mesmo dia, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do site www.licitacoes-e.com.br, após solicitação do pregoeiro, juntamente com os “folders”, encartes, ou catálogos dos bens e/ou serviços ofertados, onde constem as especificações técnicas dos mesmos, conforme o caso.

10.10.1. Caso, por motivos técnicos, devidamente comprovados, não for possível o envio da proposta de preços atualizada pelo sistema eletrônico, o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá enviá-la para o e-mail pregaocehap@gmail.com, no mesmo prazo do Item 10.10.

10.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11. DA APRECIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Conforme o Item 6.1. deste Edital, os documentos de habilitação deverão ter sido encaminhados pelo licitante exclusivamente por meio do sistema eletrônico do site www.licitacoes-e.com.br, na fase do envio das propostas de preços.

11.2. Encerrado o julgamento das propostas, o Pregoeiro apreciará os documentos de habilitação da licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar.

11.3. O licitante será inabilitado se não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

11.3.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.4. Para fins de habilitação, o Pregoeiro deverá certificar a autenticidade das certidões emitidas eletronicamente ou poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões, em sítios oficiais.

11.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles

legalmente permitidos.

11.6. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

11.7. É facultado à Comissão de Licitação e ao Pregoeiro, em qualquer fase do certame, promover as diligências que entender necessárias, adotando medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades meramente formais na proposta, documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo, conforme descrito no art. 22, §1º, do RILC/CEHAP.

11.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.8.1. Caso o licitante detentor da proposta mais vantajosa seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.2. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

11.8.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei e Regulamento Interno de Licitação da CEHAP, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.9. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma motivada e imediata (dentro do prazo de 24 horas estabelecido pelo sistema), apresentar recurso. Para tanto, o fornecedor efetuará o acesso identificado e, em seguida, acessará “suas propostas”, “disputa encerrada”, selecionará a licitação, e acessará o “Menu Opções”, “consultar lotes”, “consultar recurso” e, por fim, “registrar intenção de recurso”.

12.2. As razões recursais deverão ser encaminhadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, exclusivamente pelo sistema eletrônico. O fornecedor efetuará o acesso identificado no Licitações-e, e, em seguida, acessará “Suas propostas”, “Disputa encerrada”, “Menu

Opções” e, ao final, a opção “incluir anexo lote”.

12.2.1. Em caso de impossibilidade de cumprimento por problemas técnicos, devidamente comprovados, o Recorrente poderá encaminhar as razões recursais para o e-mail pregaocehap@gmail.com, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da manifestação de intenção de recorrer, caso em que será considerado tempestivo o recurso.

12.3. O prazo para apresentação das contrarrazões, pelas empresas que não recorreram, será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do término do prazo para envio das razões recursais, de forma imediata e automática, devendo ser encaminhadas nos mesmos moldes dos itens 12.2 e 12.2.1.

12.4. O recurso será dirigido a autoridade superior, por intermédio do Pregoeiro que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou, fazê-lo subir, devidamente informado.

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação, quando for o caso, apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes durante a realização da sessão importará na decadência do direito de interpor recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor

12.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a adjudicação do objeto deste certame, a Autoridade máxima da CEHAP procederá à Homologação, a qual será publicada no sistema e em Diário Oficial do Estado.

14. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, neste Edital e do Regimento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da empresa licitante, salvo justificativa expressamente aceita pela CEHAP.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceita

a contratação, no prazo de (03) três úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela CEHAP.

14.4. O contrato e/ou empenho decorrentes da presente licitação alcançados pelo Decreto Estadual nº 37.237, de 2017 serão efetuados utilizando-se o valor do preço líquido calculado conforme o parágrafo único do art. 3º do referido decreto, demonstrado na planilha anexada à proposta final apresentada na licitação.

14.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 71 da Lei nº 13.303 de 2016, c/c o art. 142 do Regulamento de Licitações, Contratos da CEHAP.

14.6. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a contratante verificará a manutenção das condições de habilitação e qualificação da contratada, bem como consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFILPB, devendo a comprovação da manutenção ser anexada ao processo.

14.7. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.8. Caso o representante da empresa não atenda ao chamado para a assinatura do contrato, a empresa estará passível de sanção, conforme art. 187, do RILC/CEHAP.

14.9. A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantém as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

15. DO PREÇO

15.1. Os preços são fixos e irredutíveis durante a vigência do contrato firmado, exceto nos casos de:

15.1.1. Prorrogação de prazo de vigência do contrato firmado, nos termos estabelecidos no item 14.5, observado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), acumulado do ano anterior;

15.1.2. Em caso de fatos supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a

correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS I e II deste Edital, respectivamente.

18. DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 dias, mediante apresentação à CEHAP dos documentos hábeis de cobrança, nos termos e condições estabelecidas na minuta do Contrato - ANEXO II deste Edital.

18.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e o consequente aceite da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, pelo servidor competente ou comissão responsável, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

18.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

18.3.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

18.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.5. Antes do pagamento, a Contratante verificará condições de habilitação e qualificação da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal, que poderá ser feita em sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

18.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.6.1. Será retido para o Fundo Empreender 1,6% das empresas de médio porte ou superior e 1% das empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 10.128/2013.

18.6.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado

à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.7. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

18.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento.

18.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

18.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100) / 365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, nas dotações abaixo dispostas:

RESERVA 1:

Unidade Orçamentária: 31.204.16.122

Programa Trabalho: 5046.4216

Elemento Despesa: 4490.5200

Fonte Recurso: 501

Nº Reserva: 120

RO: 31204.16.122.5046.4216.00000000287.44905200.50100.0.1.0000

RESERVA 2:

Unidade Orçamentária: 31.204.16.122

Programa Trabalho: 5046.4216

Elemento Despesa: 4490.5200

Fonte Recurso: 700

Nº Reserva: 121

RO: 31204.16.122.5046.4216.00000000287.44905200.70000.0.1.0000

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A recusa injusta da licitante vencedora em prestar os serviços objeto desta licitação, caracteriza descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-a a suspensão de participar em licitação e de contratar com a CEHAP, durante 02 (dois) anos.

20.2. Qualquer pessoa física ou jurídica que praticar atos em desacordo com o RILC/CEHAP se sujeita às sanções nele previstas, segundo dispõe o seu Capítulo X, assim como as previstas na Lei 13.303/2016 e na Lei 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

21. DA GARANTIA

21.1. Deve ser apresentada à CEHAP no prazo de 30 (trinta) dias após a celebração do contrato, uma Garantia no valor que corresponda a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

21.2. A Contratada poderá optar por uma das seguintes modalidades de Garantia, conforme consta no Termo de Referência e no art. 140 do RILC/CEHAP.

- a) Caução em Dinheiro;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária.

21.3. Na hipótese de prorrogação do contrato, a garantia deve ser atualizada para o valor global do contrato.

21.4. A garantia será restituída ou liberada após a execução e recebimento definitivo do objeto contratual, mediante apresentação da certidão negativa de regularidade com o INSS relativa à baixa da matrícula do CEI e quando em dinheiro, atualizada monetariamente com base na variação do índice da caderneta de poupança.

22. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS LICITANTES

22.1. Efetuar o credenciamento junto ao órgão provedor do sistema por intermédio do site www.licitacoes-e.com.br.

22.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

22.3. A fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.4. Manter o compromisso de executar o objeto deste Edital nas condições estabelecidas e prazo de validade da proposta, caso vencedor da licitação;

22.5. Cumprir os prazos e demais exigências deste Edital.

22.6. Tomar conhecimento de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, inclusive, da minuta do contrato a ser assinada, não sendo admitida alegação posterior de desconhecimento.

22.7. Todas as demais obrigações da Lei e do RILC da CEHAP, além daquelas previstas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, quando cabíveis.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A Licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, pois a simples apresentação da Proposta submete a Licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em Licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor. Em consequência, a apresentação de uma proposta na Licitação fará prova de que a Licitante:

23.1.1. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus anexos, que os comparou entre si e obteve as informações necessárias, antes de apresentá-la.

23.1.2. Conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital.

23.1.3. Considerou que o edital e/ou anexos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

23.1.4. Atende as condições de participação, não se enquadrando nas hipóteses de impedimento previstas no Edital.

23.2. Qualquer interessado poderá impugnar o ato convocatório do presente pregão, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data de abertura, nos termos do art. 25 do RILC/CEHAP.

23.2.1. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregaocehap@gmail.com.

23.2.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.2.3. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a preparação das propostas.

23.2.4. Na hipótese de a CEHAP não responder a impugnação até a data fixada para a entrega das propostas, a Licitação será adiada, convocando-se nova data para entrega das

propostas com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis.

23.2.5. Se a impugnação for julgada procedente, a CEHAP deverá:

I. Na hipótese de ilegalidade insanável, anular a licitação total ou parcialmente;

II. Na hipótese de defeitos ou ilegalidades sanáveis, corrigir o ato, devendo:

a) republicar o aviso da licitação pela mesma forma que se deu o texto original, devolvendo o prazo de publicidade inicialmente definido, exceto se a alteração no instrumento convocatório não afetar a participação de interessados no certame;

b) comunicar a decisão da impugnação a todos os licitantes.

23.2.6. Se a impugnação for julgada improcedente, a CEHAP deverá comunicar a decisão diretamente ao Impugnante, dando seguimento à licitação.

23.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.3.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e no site da CEHAP na internet e vincularão os participantes e a administração.

23.7. Fica também estabelecido que as especificações, os anexos e a documentação da Licitação são complementares entre si.

23.8. No caso de eventual divergência entre o Edital do Pregão e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

23.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.10. A eventual tolerância a qualquer infração ao disposto neste instrumento não implicará aceitação, novação ou precedente.

23.11. A Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a adjudicatária,

a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.

23.12. A CEHAP poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões nos presentes documentos de Licitação a qualquer tempo, antes da data limite para o acolhimento das propostas. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.12.1. A CEHAP reserva-se o direito de revogar a presente Licitação por interesse público anteriormente ao início da fase de lances ou propostas.

23.12.2. Em havendo interesse de revogação após iniciada referida fase, a mesma será precedida de processo administrativo no qual sejam asseguradas as garantias do contraditório e da ampla defesa, salvo no caso de manifestação expressa e prévia de todas as Licitantes renunciando o direito de contestar o ato respectivo.

23.12.3. A CEHAP reserva a si o direito de anular a Licitação, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade.

23.13. A CEHAP poderá, até a data da celebração do Contrato, inabilitar por despacho fundamentado a vencedora da Licitação, se houver qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da Licitação que desabone sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento, independentemente de outras sanções legais decorrentes da adesão a este Edital.

23.14. É facultado à CEHAP, se assim julgar conveniente, em qualquer fase da mesma, promover diligência(s) destinada(s) a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório.

23.15. O Pregoeiro tem autonomia para resolver todos os casos omissos, interpretar e dirimir as dúvidas que porventura possam surgir, bem como aceitar ou não qualquer interpelação.

23.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, bem como todas as informações, atas e relatórios pertinentes a presente Licitação no *site* da CEHAP, no endereço: www.cephap.pb.gov.br.

23.17. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, deverá a Licitante, independente de comunicação formal da CEHAP, revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.

23.18. A Licitante deverá informar imediatamente a CEHAP, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

23.19. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á a do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CEHAP.

23.20. Fica eleito o Foro de João Pessoa/PB, com renúncia dos demais por mais privilegia

do que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas desta Licitação, bem como do contrato a serem celebradas, depois de esgotadas todas as vias administrativas.

23.21. O resultado desta licitação será publicado no DOE, sítio eletrônico da CEHAP e no site www.licitacoes-e.com.br.

23.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta do contrato

ANEXO III – Modelo da proposta de preços

ANEXO IV – Modelo de carta de credenciamento

ANEXO V – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Lei 13.303/2016, RILC da CEHAP, e inciso I do artigo 63 da Lei nº 14.133 de 2021)

ANEXO VI – Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

ANEXO VII – Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte

ANEXO VIII – Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

ANEXO IX – Modelo de declaração negativa de relação familiar ou de parentesco

João Pessoa, 18 de março de 2025

RAIMUNDO DA SILVA LEITE
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente



RAIMUNDO DA SILVA LEITE

Data: 18/03/2025 13:53:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>